



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

Resolução 18/2020, de 15 de dezembro 2020

Dispõe sobre a análise do Relatório de Atividades 2019 e Plano de Ação de 2020 das entidades não-governamentais e a Manutenção de Registro de Inscrição das entidades/Serviços/Programas e Projetos no CMDCA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 3.214, de 31 de março de 2015.

CONSIDERANDO a Resolução 08 e 20/2018;

CONSIDERANDO a deliberação em Reunião Ordinária do CMDCA realizada no dia 15 de dezembro de 2020, Ata nº 402.

Resolve:

Art. 1º Aprovar a Manutenção dos Registros das entidades abaixo relacionadas com validade até 01/10/2021.

- Associação Caçadoreense de Educação Infantil e Assistência Social- ACEIAS
- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Caçador-APAE
- Associação de Pais e Amigos dos Surdos de Caçador- APAS
- Associação de Serviços Sociais Voluntários de Caçador- Bombeiros Voluntários.
- Associação Maria Rosa- AMAR
- Centro de Integração Empresa Escola-CIEE
- Associação Brasileira de Educação e Cultura-ABEC- Caçador SC – Marista Escola Social
- Fundação Projeto Pescar- Unidade FRAMEPORT

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Caçador, 15 de dezembro de 2020.

Any Danielli Wolf

Presidente em Exercício do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente